



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.093

Resolve sobre recurso referente a
desligamento desta IFES.

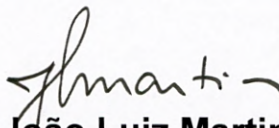
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 264ª reunião ordinária, realizada em 19 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais,

considerando o parecer favorável do relator desta matéria,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Giovanna Rozza de Faria**, por meio do requerimento nº 5.078/2007, contra decisão do Reitor, que determinou seu desligamento do Curso de Direito, recomendando ao respectivo Colegiado que faça as adequações necessárias para a matrícula da interessada, em face da recente alteração curricular, efetivando, ainda um plano de estudos para a conclusão do curso dessa discente.

Ouro Preto, em 19 de março de 2007.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

